



Data de disponibilização: 9 de outubro de 2023

Edição nº 988

propor os aperfeiçoamentos necessários;

II – apresentar relatórios anuais ao Procurador-Geral de Justiça, com descrição dos resultados auferidos.

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 14- Os gestores das unidades participantes deverão encaminhar relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho, pelo menos a cada semestre, apresentando a relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Art. 15- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de outubro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO PGJ Nº 18/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro do corrente ano;

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 13 de outubro (sexta-feira) não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Art 3º, do Ato Normativo nº 18, de 22 de março de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de outubro do corrente ano.

§2º O membro ou servidor que usufruir da suspensão, objeto do presente ato, que venha a afastar-se de suas atribuições para gozo de férias ou outro motivo, no mês de outubro, deverá compensar, proporcionalmente, a respectiva jornada no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de outubro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE